PROJETO DE LEI Nº 118/2023

Declara de Utilidade Pública a "Associação e Torcida Fozinter".

Autoria: Vereador Cabo Cassol e outros

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação e Torcida Fozinter".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2023.

Dr. Freitas
Vereador

Kalito Stoeckl
Vereador

Cabo Cassol
Vereador

Ney Patrício
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação e Torcida FOZINTER tem o compromisso (incutido em seu estatuto) de promover e organizar eventos desportivos, criar e proporcionar convívio cívico, cultural, esportivo e social, executar atividades sociais filantrópicas, voltadas não apenas a seus associados, mas também à comunidade iguaçuense.

Ao longo dos últimos 6 anos a associação entregou mais de 800 cestas básicas as comunidades carentes da nossa cidade, destacando-se as ações realizadas junto à comunidade do Bubas (com mais de seis mil pessoas vivendo nesta Ocupação o Bubas é considerado a maior ocupação urbana do Paraná) seja através de parcerias como a feita com a rede Massa, "Massa é ser solidário" ou em ações diretas da associação.

A essência da FOZINTER é ajudar, seja através de ações filantrópicas, financeira, organizacional, cultural e esportiva. Cabe citar nesta justificativa uma ação da associação que promoveu uma campanha em prol de uma jovem que necessitava de realizar um procedimento cirúrgico na capital do estado e não possuía condições para arcar com os custos da viajem e alimentação, a FOZINTER, por meio de seus associados e seus inúmeros parceiros, viabilizou através de rifas o custeio deste procedimento.

Ao se conceder um título de utilidade pública é necessário que se tenha a devida comprovação de sua efetividade, isto posto, o que resta é agraciar com o título de utilidade pública municipal e parabenizar esta importante instituição pelo brilhante trabalho que vem realizando junto à comunidade iguaçuense.

Nada mais restando a constar, rogo de meus pares a aprovação deste merecido reconhecimento de utilidade pública à FOZINTER.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.503.847/0001-27 **MATRIZ**		**11/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO E TORCIDA FOZINTER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LINS DO REGO	**80**	**CONJ JARDIM JUPIRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.865-260	**PORTES**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@DEPAULACONTADORES.COM.BR	**(45) 9134-4280**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **13:39:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

CAPÍTULO I – Da Denominação, Finalidade e Fonte de Recursos

Art. 1º – A Associação e Torcida Fozinter, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou vinculação político-partidária, regida pelo presente estatuto social e, nos casos omissos, pela legislação civil e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º – A Associação e Torcida Fozinter terá sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua José Lins do Rego, 80 – CEP 85865-260, Jardim Jupira, Bairro Portes.

Art. 3º – A Associação e Torcida Fozinter tem por objetivos:

a) Agrupar, unir, promover eventos e organizar torcedores do Sport Club Internacional, para as finalidades descritas neste artigo, bem como para o incentivo a este clube de futebol em praças esportivas;
b) Criar e proporcionar aos seus associados o mais amplo convívio cívico, cultural, esportivo e social;
c) Implantar, sempre que possível, atividades assistenciais, culturais, desportivas e de lazer, voltadas não somente a seus associados, mas também à população carente e à sociedade em geral, podendo, inclusive, disponibilizar a sua Sede Social para tais eventos;
d) Estimular e desenvolver as atividades de cultura física e esportiva, propugnando, ainda, pelo estabelecimento de processos de recreação que favoreçam o superior convívio social.

Art. 4º – São fontes de recursos da Associação e Torcida Fozinter:

a) contribuição de ingresso dos associados (joia);
b) Mensalidades e taxas;
c) Doações;
d) Promoção de eventos e outras atividades sociais que visem o levantamento de recursos para a entidade.

Parágrafo Único: Os bens, direitos e recursos que compõem o patrimônio da Fozinter serão destinados exclusivamente ao atendimento de suas finalidades e obrigações sociais.

CAPÍTULO II – Dos Associados e Suas Modalidades

Art. 5º – A Associação e Torcida Fozinter será constituída por número ilimitado de associados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Estatuto Social, os quais também seguirão as regras constantes no Regimento Interno.

Art. 6º – O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, raça e/ou crença política ou religiosa, será composto das seguintes modalidades de Associados:

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

a) Fundadores;
b) Contribuintes;
c) Beneméritos.

§ 1º – Associados fundadores são todos aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação, assinaram a respectiva lista de presença e mantenham essa condição nos termos deste Estatuto.

§ 2º – Associados contribuintes são aqueles que mantenham esta condição nos termos deste Estatuto, sendo admitidos a integrar o quadro social mediante solicitação por escrito e pagamento da contribuição de ingresso (joia), nos termos dos art. 14º e 15º do presente estatuto.

§ 3º – Associados beneméritos são aqueles, desde que mantenham tal condição nos termos deste Estatuto, a quem a Assembleia Geral, em virtude de relevantes serviços prestados à Fozinter, conferir essa distinção, mediante proposta apresentada por:

I – um terço dos associados efetivos, nos termos do parágrafo único, do art. 7º, ou,

II – pela unanimidade da Diretoria, ou,

III – pelo Conselho de Ex-Presidentes.

Art. 7º – Todos os Associados, independentemente da modalidade, ficarão sujeitos ao pagamento de uma contribuição mensal, denominada "Mensalidade", aprovada pelo Conselho de ex-Presidentes, após proposta da Diretoria, e destinada à manutenção das atividades da Fozinter.

Parágrafo Único: Considera-se efetivo o Associado que, independentemente da modalidade, estiver em dia com as suas obrigações em favor da Fozinter.

CAPÍTULO III – Dos Direitos dos Associados, do Desligamento e da Exclusão

Art. 8º – É Direito dos Associados efetivos, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, frequentar a sede social e participar de eventos e de reuniões sociais, bem como de atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais que a entidade vier a promover.

§ 1º A todas as modalidades de Associados, desde que quites com as suas obrigações, assiste o direito de participar das assembleias gerais, assim como votar e ser votado.

§ 2º Será considerado inadimplente o Associado que estiver em atraso, por período superior a 6 (seis) meses, com a mensalidade ou qualquer outra obrigação que tenha assumido em favor da Fozinter, devendo este ser notificado desta condição por qualquer meio que a diretoria viabilizar.

§ 3º Perderá a condição de Associado aquele que permanecer por mais de 1 (um) ano na condição de inadimplente, devendo este ser notificado da perda da condição por qualquer meio que a diretoria viabilizar.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Art. 12º – A pena de suspensão, por decisão do Conselho de ex-Presidentes e prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, será aplicada pela Diretoria:

a) Aos Associados que reincidirem em falta que haja motivado a aplicação de pena a que se refere o artigo anterior;
b) Aos que desacatarem os membros da Diretoria, ou a qualquer outro Associado, nas dependências da Fozinter ou quando em exercício de suas funções.

Art. 13º – A pena de exclusão será aplicável:

a) ao Associado culpado por nova falta disciplinar dentro do período de 1 (um) um ano após ter sido aplicada a pena de suspensão, nos termos do art. 12º;

b) ao Associado condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado.

CAPÍTULO VI – Do Ingresso de Associados

Art. 14º – O valor nominal da contribuição de ingresso (joia) prevista no art. 6º, § 2º, deste estatuto, será definido anualmente por resolução da Diretoria, ouvido o Conselho de ex-Presidentes, não podendo ser inferior ao valor correspondente a 12 (doze) vezes a mensalidade vigente na data da solicitação de ingresso.

Art. 15º – O ingresso de Associado contribuinte somente será admitido por proposta abonada por ao menos dois Associados efetivos e far-se-á mediante preenchimento de proposta correspondente, cuja apreciação será feita pelo Conselho de Ex-Presidentes no prazo de 10 (dez) dias após o protocolo do pedido de ingresso.

§ 1º Uma vez aprovado o pedido, bem como quitado o valor da contribuição de ingresso e a primeira mensalidade, o Associado ingressante fará jus a todos os direitos sociais.

§ 2º As propostas de admissão de Associados menores de 18 (dezoito) anos deverão ser subscritas por seus pais ou representantes legais.

CAPÍTULO VII – Dos Órgãos da Associação

Art. 16º – São órgãos da Associação:

a) A Assembleia Geral;
b) O Conselho de ex-Presidentes;
c) A Diretoria;
d) O Conselho Fiscal.

Art. 17º – O Conselho de ex-Presidentes é o órgão deliberativo superior da Associação, composto pelos ex-Presidentes da Diretoria da Fozinter, em caráter vitalício, desde que mantenham a condição de Associados efetivos.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

§ 4º Assiste ao Associado o direito de representar, por escrito, à Diretoria da Fozinter, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

§ 5º O Associado que solicitar o seu desligamento, deverá fazê-lo por escrito à Diretoria. O pedido será apreciado no prazo de 10 (dez) dias da data de seu protocolo na secretaria da Fozinter.

§ 6º Ao Associado desligado do quadro caberá solicitação de reingresso, sem integralização de nova quota, em até 30 (trinta) dias do deferimento do pedido.

§ 7º Não caberá qualquer reembolso de quotas ou mensalidades a Associado excluído ou que solicitar o seu desligamento.

§ 8º Os débitos com a Fozinter do Associado que solicitar o seu desligamento deverão ser quitados imediatamente na tesouraria, sob pena de, não o fazendo, ser negado o pedido, salvo se houver aprovação da solicitação em assembleia geral.

CAPÍTULO IV - Dos Deveres dos Associados

Art. 9º – São deveres dos Associados:

a) Cooperar na integral realização dos objetivos da Fozinter;
b) Cumprir, respeitar e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto, do Regimento Interno e de todas as demais resoluções e deliberações da assembleia geral e dos órgãos de administração da Fozinter;
c) Desempenhar fielmente as funções e cargos para os quais forem designados ou eleitos;
d) Satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Fozinter;
e) Zelar pela conservação da sede e materiais existentes na associação, indenizando os eventuais danos causados por imperícia, imprudência ou negligência;
f) Contribuir, mensalmente, com a importância destinada à manutenção das atividades da Fozinter (mensalidade), definida nos termos do art. 7º;

CAPÍTULO V – Das Penalidades

Art. 10º – Os Associados da Fozinter estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Multas do Regimento Interno;
b) Advertência verbal ou escrita;
c) Suspensão;
d) Exclusão;

Parágrafo Único – As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, após deliberação do Conselho de Ex-Presidentes.

Art. 11º – Caberá advertência verbal ou escrita aos Associados que infringirem o presente estatuto ou o regimento interno, bem como praticarem atos em violação a princípios éticos e morais.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

a) Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março, para avaliação anual das atividades, leitura do parecer do Conselho Fiscal e aprovação das contas; e
b) Extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos Associados efetivos.

Art. 22º – A convocação da Assembleia Geral, que poderá ser por meio digital, será feita com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com indicação do lugar, dia e horário, bem como da pauta da reunião.

Art. 23º – Salvo nas hipóteses do art. 20, § 1º, o *quorum* para deliberação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será de 50% (cinquenta por cento) dos Associados efetivos.

Parágrafo Único – Não sendo atingido o *quorum* mínimo estabelecido neste artigo, a Assembleia reunir-se-á em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a hora marcada, com qualquer número de Associados presentes.

CAPÍTULO IX – Da Diretoria

Art. 24º – A Diretoria, órgão executivo da administração da Fozinter, será assim constituída:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;
g) Diretor Social.

§ 1º – Os Diretores poderão nomear auxiliares, sendo seus nomes homologados pela Diretoria.

§ 2º – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o cargo de Presidente.

§ 3º – É requisito para concorrer ao cargo de Presidente que o Associado tenha exercido pelo menos um mandato como membro de diretoria da Associação Fozinter, tendo concluído o mandato em sua totalidade.

Art. 25º – Além das demais atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

a) a gestão administrativa, patrimonial, financeira e contábil da associação, em estrita observância deste Estatuto e de seus regulamentos;

b) prestar contas das atividades, recursos, receitas, despesas e bens recebidos ou gerados, em relatórios submetidos anualmente à análise da Assembleia Geral, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;

c) supervisionar, orientar e desenvolver as atividades institucionais;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Parágrafo Primeiro: Findo o mandato na presidência da Diretoria, e desde que cumprido em sua integralidade, o ex-presidente passará automaticamente a compor o Conselho de ex-Presidentes da Fozinter.

Parágrafo Segundo: Considerando que a Torcida Fozinter já existia antes da criação da Associação, na forma deste estatuto, farão parte do Conselho de Ex-Presidentes, em caráter vitalício, desde que mantenham a condição de Associados efetivos, os Associados Leonel Frank Vieira, Obaldo Bohrer e Rogerio Carlos Casaril.

Art. 18º – Compete privativamente ao Conselho de Ex-Presidentes orientar a Diretoria, avaliar o fiel cumprimento do presente Estatuto, bem como deliberar, sempre por maioria dos seus membros, sobre todas as situações previstas neste estatuto.

CAPÍTULO VIII – Da Assembleia Geral

Art. 19º – A Assembleia Geral, órgão soberano da administração da Fozinter, será constituída pelos Associados efetivos e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 20º – Compete exclusivamente à assembleia geral:

I – eleger e destituir os membros da Diretoria;

II – alterar o estatuto;

III – deliberar sobre a alienação de bens imóveis, ou constituição de ônus sobre os mesmos;

IV – deliberar sobre a dissolução da Fozinter;

V – manifestar-se sobre orientação geral da Fozinter, os relatórios, programas de ação e quaisquer atos da Diretoria;

VI – opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam apresentados pela Diretoria;

VII – deliberar sobre as convocações, os recursos e representações que lhe sejam dirigidas ou apresentadas;

VIII – eleger, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos I a IV deste artigo é exigida aprovação prévia da proposta pelo Conselho de Ex-Presidentes e a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados efetivos.

Art. 21º – A Assembleia Geral reunir-se-á:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

a) Organizar, coordenar e dirigir as atividades sociais da Fozinter;
b) Designar os auxiliares necessários à promoção e realização de festas sociais;
c) Manter a ordem nas dependências da Fozinter, levando ao conhecimento do Presidente as irregularidades que encontrar e que demandem providências por parte da Diretoria.

CAPÍTULO X – Do Conselho Fiscal

Art. 33º – O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros e de 3 (três) suplentes, eleitos por 2 (dois) anos, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria, durante o mandato, não poderão concorrer a cargo no Conselho Fiscal.

Art. 34º – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
b) Opinar sobre atos de caráter econômico e financeiro da Diretoria.

CAPÍTULO XI – Da Prestação de Contas

Art. 35º – As prestações de contas da Fozinter observarão:

a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, apresentadas e aprovadas em assembleia geral.

CAPÍTULO XII – Disposições Gerais

Art. 36º – Todos os atos de gestão serão praticados com a exclusiva finalidade de consecução do objeto social, assegurando-se a permanente compatibilidade entre receitas e despesas, bem como a capacidade econômica da associação.

Art. 37º – O exercício de qualquer cargo na Diretoria da Fozinter não será, sob qualquer forma e em nenhuma hipótese, remunerado.

Art. 38º – A Fozinter não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos para dirigentes, associados, conselheiros ou a quem quer que seja, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, sob nenhuma forma, aplicando eventual *superavit* e/ou rendas apuradas nos exercícios financeiros exclusivamente no atendimento de seus fins estatutários.

Art. 39º – A Fozinter, por intermédio de cada um de seus órgãos, deverá adotar práticas suficientes para coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais por parte de seus associados, dirigentes ou colaboradores a qualquer título.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

d) designar os membros de comissões de sindicância e de outras que vierem a ser criadas;

Art. 26º – Compete ao Presidente:

a) Presidir a assembleia geral;
b) Representar a Fozinter ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
c) Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Fozinter, supervisionando a parte social e esportiva;
d) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
e) Autorizar os pagamentos e assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Fozinter;
f) Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate nas decisões.

Art. 27º – Compete ao Vice-Presidente:

a) Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28º – Compete ao 1º Secretário:

a) Secretariar a assembleia geral;
b) Superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
c) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
d) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências da Fozinter.

Art. 29º – Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

Art. 30º – Ao 1º Tesoureiro compete:

a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
b) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
c) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a associação;
d) Promover a arrecadação e a escrituração das receitas e das despesas;
e) Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria;
f) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração das receitas e despesas, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

Art. 31º – Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 32º – Compete ao Diretor Social:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº 1479M8Tqd2jAGYeeXXIG4zkUY

Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),11/02/2022 Protocolado sob nº **0015841** e Registrado sob nº **0036626** e averbação nº **00 no** No Livro -**A-567** sob as Folhas - 014/037, Emolumentos: R$73,80(300,00VRC), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$3,97, FUNDEP: R$4,92, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$11,83, Inscrição R$24,60, Microfilme: R$0,74 Total: R$131,28. Apresentante: DE PAULA CONTABILIDADE

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

Art. 40º – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Fozinter.

Art. 41º – No caso de dissolução da associação, satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio líquido será doado e transferido ao Sport Club Internacional.

Art. 42º – O exercício financeiro da associação coincidirá com o ano civil, e sua contabilidade observará as regras estabelecidas na legislação própria, nos princípios fundamentais de contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 43º – A Fozinter poderá adotar Regimento Interno, que quando aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 44º – As atas das assembleias poderão ser confeccionadas por meio eletrônico.

Art. 45º – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho de Ex-Presidentes, após proposta da Diretoria, com força estatutária, no que não colidirem com o mesmo.

Artigo 65 – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para qualquer dúvida ou questionamento fundado no presente Estatuto Social.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de novembro de 2021.

041.277.319-82

CPF - 028 801 179-86

Jorge Ricardo Kuhn
Advogado - OAB/PR 32.241

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de novembro, do ano de 2021, às 11h00, na rua José Lins do Rego, nº 80, CEP 85866-260, Jardim Jupira, em Foz do Iguaçu-PR, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a), relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o senhor Marcelo Mossi Vendramini, que escolheu a mim, Ronisani Riva, para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Sport Club Internacional, bem como de reavivar e manter acesa a paixão dos torcedores deste clube. Na sequência foi lembrado que a Fozinter existe como um grupo de amigos há mais de 18 anos e que isso somente foi possível pela união e o fanatismo dos torcedores, porém para que isso se mantivesse organizado, algumas pessoas foram fundamentais para este processo. Dentre estas pessoas estão os senhores Leonel Frank Vieira, o senhor Rogério Carlos Casaril e o senhor Obaldo Bohrer. Foi então passada a palavra a eles, que relataram a história do grupo de amigos e da torcida Fozinter.

Em seguida, submeteu-se à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: "Associação e Torcida Fozinter" e "rua José Lins do Rego, nº 80, CEP 85866-260, Jardim Jupira, em Foz do Iguaçu-PR".

Ainda com a palavra, o senhor Presidente informou que cópias da minuta de estatuto social já haviam sido entregues previamente a todos os presentes, e que já sendo de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e também do Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal compostos conforme lista anexa. Cabe aqui uma observação, já que fora decidido pela unanimidade dos presentes que, excepcionalmente para o primeiro mandato da associação, a composição da Diretoria seria feita conforme o aprovado na assembleia e listado em anexo a esta ATA, bem como que o mandato desta primeira diretoria e do primeiro Conselho Fiscal serão até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, data em que assumirá a próxima Diretoria e o próximo Conselho Fiscal eleitos, conforme composição e prazo de mandato dispostos no Estatuto Social.

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 28 (vinte e oito) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Foz do Iguaçu, 28/11/2021

Presidente: Marcelo Mossi Vendramini,

Secretário: Ronisani Riva,

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Foz do Iguaçu, 16 de Novembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os interessados em participar da assembleia geral ordinária de Fundação e Constituição da **Associação e Torcida Fozinter**, a ser realizada na Rua José Lins do Rego, 80 – CEP 85866-260 – Jardim Jupira, Foz do Iguaçu-PR, no próximo dia **28 de novembro de 2021** com primeira chamada às **11:00 horas**, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

a) Eleição da Diretoria 2021 e 2022;
b) Aprovação do Estatuto Social da Associação.

Em não havendo quórum na primeira chamada, instalar-se-á a segunda, com o intervalo de 30 minutos, com qualquer número de participantes.

É importante a sua presença. Caso não possa comparecer, sugerimos que nomeie e constitua um procurador.

MARCELO MOSSI VENDRAMINI

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº 1479M8Tqd2jAGYeeXXIG4zkUY

Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),11/02/2022 Protocolado sob nº **0015841** e Registrado sob nº **0036626** e averbação nº **00 no** No Livro -**A-567** sob as Folhas - 014/037, Emolumentos: R$73,80(300,00VRC), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$3,97, FUNDEP: R$4,92, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$11,83, Inscrição R$24,60, Microfilme: R$0,74. Total: R$131,28. Apresentante: DE PAULA CONTABILIDADE

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGÍSTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE MARÇO DE 2022

Aos 9 (nove) dias, do mês de março, do ano de 2022, às 19:30, em segunda chamada, na rua José Lins do Rego, nº 80, CEP 85866-260, Jardim Jupira, em Foz do Iguaçu-PR, reuniram-se na qualidade de associados os Srs (a), relacionados em lista anexa, tendo por finalidade deliberar sobre a pauta da convocação. Presidiu os trabalhos o senhor Marcelo Mossi Vendramini, presidente da Associação, sendo secretariado, na ausência do secretário, pelo tesoureiro, Sr. Muawia El Wanni.

Com a palavra, o senhor Presidente realizou a abertura da assembleia, dando as boas vindas aos associados e tecendo comentários acerca dos procedimentos de fundação da associação já realizados dede 26/11/2021, em resumo: registro do estatuto no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu, em 11/02/2022; emissão de CNPJ, em 07/03/2022; e abertura de conta bancária no Banco Sicoob, em 09/03/2022.

Em seguida deu início à leitura da proposta visando a viabilização de projeto para alteração do da sede da associação. Fora apresentado o endereço e fotos do local, descritas as condições do local, bem como as necessidades de benfeitorias para utilização dos associados da Fozinter. Também fora apresentado que o local está na posse da Associação Arema, a qual detém direito de uso sobre o local, cedido pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para a promoção da prática desportiva, objetivo que é comungado pela Associação e Torcida Fozinter, conforme art. 3º do Estatuto Social. Explicou-se que o modelo de parceria ainda estava em modelagem, mas que não haveria qualquer tipo de repasse de recursos entre as Associações e que todo o investimento a ser realizado pela Fozinter o seria em benfeitorias no local. Em troca, a Fozinter poderia utilizar parte da área (salão, quiosque e estacionamento), em parceria com a Arema e mantendo os objetivos da cessão de uso. Questionado sobre a cessão de uso para a Arema, o presidente informou que – conforme informações já levantadas – a Arema estaria em dia com os órgãos públicos. Presidente também informou que na assembleia seria decidido se os associados aprovariam ou não a mudança de local. Questionado sobre a possibilidade de a Fozinter receber diretamente do Poder Público uma área, o Presidente informou que pelo fato de a associação ainda não ter tempo suficiente de existência jurídica, a Fozinter ainda não teria condições de pleitear tal benefício; informou também que, mesmo se recebesse uma área, dificilmente a Fozinter teria condições de adequá-la ao uso, antes de 2 anos, haja vista os custos envolvidos e a falta de recursos para a execução, em prazo inferior. Questionado, o Presidente reiterou que não haverá nenhuma transferência de recursos entre as associações, nem mesmo a título de aluguel. Presidente informa que a Fozinter arcará com parte das contas de energia e de água do local (o que exceder a média de consumo dos últimos 12 meses pela Arema) e que num segundo momento seria separado o padrão de energia, ficando um deles exclusivo para a parte do salão (conta esta que passará a ser custeada pela Fozinter). Presidente também informou que, conforme ajuste com a Arema, esta terá direito a indicar 4 datas no ano para utilização do salão de eventos, desde que não conflitantes com os da Fozinter. Questionado sobre possível reversão do terreno ao poder público e perda dos direitos de uso sobre o local, para inclusão no convênio de cláusula de indenização pela Arema em favor da Fozinter das benfeitorias ali executadas, o Presidente informou que tal cláusula não seria possível, entre outras, por não ter sido aceita pela Arema; caso a Fozinter em algum momento entenda ter sido lesada, teria de buscar a salvaguarda de seus direitos junto ao Poder Judiciário.

Encerrados os questionamentos a proposta "Deliberar sobre proposta para a mudança de sede da Associação" foi submetida a votação, tendo sido aprovada por 33 (trinta e três) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e nenhum voto contrário.

Por fim, o senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e como nada mais havia para ser tratado deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Presidente: Marcelo Mossi Vendramini

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Secretário (ad hoc): Muawia El Wanni

Foz do Iguaçu, 09/03/2022.

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Foz do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados a participarem da assembleia geral extraordinária da **Associação e Torcida Fozinter**, a ser realizada na Rua José Lins do Rego, 80 – CEP 85865-260 – Jardim Jupira, Foz do Iguaçu-PR, no próximo dia **09 de março de 2022** com primeira chamada às **19:00 horas**, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

1) Deliberar sobre proposta para a mudança de sede da Associação;

2) Informes locais.

Em não havendo quórum na primeira chamada, instalar-se-á a segunda, com o intervalo de 30 minutos, com qualquer número de participantes.

É importante a sua presença. Caso não possa comparecer, sugerimos que nomeie e constitua um procurador.

MARCELO MOSSI VENDRAMINI

SERPRO

Marcelo Mossi Vendramini
Presidente da FOZINTER 2021/2022

ANEOCIR/VASCO

MÃO DE OBRA	**R$ 17.000,00**	**R$ 17.000,00**
Material		
Espelho 40ml	R$ 1.150,00	
Calbros 4,5x7 ou Ripa 10cm	R$ 4.160,00	
Ripas p/ berrais	R$ 500,00	
Pregos	R$ 250,00	
Telha cinco com isopor e filete de encaixa	R$ 22.000,00	
Foro PVC 45,68m2	R$ 1.100,00	
Perfil Foro 12 unidades	R$ 650,00	
Parafuso/PVC	R$ 60,00	
Caixa de Água 250lt encanamento	R$ 410,00	
Cimento 10 sacos	R$ 300,00	
Areia 1 metro	R$ 120,00	
Pedra 1/2 Metro	R$ 60,00	R$ 30.760,00
Total		**R$ 47.760,00**

Falta Orçamento Rufo churrasqueira e do telhado

LISTA PRESENÇA ASSEMBLEIA - 03/03/2022

Delcio -

NEGO JULIANO - X

ARCI SIQUEIRA Filho - Dora Siqueira Filho

Eduardo U. Smoniatto - Eduardo Smoniatto

Paulo Cesar Fernandes

Emerson Rapp

EDSON M. STUMPF

Julio Cesar V. Ramires

CARLOS JOSÉ FAÉ

Oldemar A. Nunes

JAIR KOTZ

CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA

Matheus de U. Vasconcellos

JACKES LISTON

Marcelo Mossi Vendramini

SERGIO ROBERTO BURTRI

VILMAR SILVESTRO

MARCOS ROGÉRIO DALECHAVE

MAURO ZARZA CORTAZA

ADILSON O MORAIS

JOSÉ ALAN (2+9)

Inelio P. Gomes

ALMIR ORVALAN

NELSO AUZA

MARCOS G. VASCONCELLOS

MARCOS CONSTRUÇÃO

- **269** metros de cobertura, incluso (parafuso, zinco isopor, ripamento, e goivas).
- Reforma de todos os berrais.
- Reparos nos banheiros mais colocação de PVC.
- Reparo nas calçadas e pista de dança.
- Reparos nas churrasqueira.

- **Valor total: R$:43.000,00**

- **Esse valor incluso toda a mão de obra.**

Lista Presença Assembleia - 09/05/2022

Paulo R. Muniz — Paulo Roberto Muniz

Leonel Frank Martins Vieira

Cláudio Ferreira

Carlos de Matos

ELIO VIEIRA

Vilmar Silvestro Jr.

PAULO GERHARDT

Dilmei Guimarães da Silva

Muawia El Wanni

Patrick R. Machado — Patrick R. Machado

1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: salinet@salinet.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU-PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de
MARCELO MOSSI VENDRAMINI
MUAWIA EL MANNI
Foz do Iguaçu, 30 de Março de 2022 - às 15:50:39h

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

EVELIM COELLI - ESCREVENTE
SELO DIGITAL - FX75X.dyqtL.jvLsl-Jc4ZK.TyMmU
Consulte em http://selo.funarpen.com.br

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER
CNPJ Nº 45.503.847/0001-27

DECLARAÇÃO

Na assembleia realizada no dia 9 de março de 2022, da **ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná na Rua José Lins do Rego, nº 80, Jardim Jupira - Bairro Portes, CEP 85.865-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **45.503.847/0001-27**, ao desenvolver a lista de presença, os associados acabaram por assinar em uma folha de rascunho, devendo o texto em seu verso ser desconsiderado.

O Tabelionato de Notas de Foz do Iguaçu se recusou a emitir a cópia autenticada do documento devido ao rascunho em seu verso. Por causa do número alto de presentes na assembleia, torna-se inviável coletar todas as assinaturas novamente.

Encaminhamos neste caso a via original, que poderá ser arquivada no Registro de Títulos e Documentos, e cópia simples.

Foz do Iguaçu-PR, 7 de Abril de 2022.

Thiago Gonzaga Leite
Procurador

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

A ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e formalizada pelo CNPJ nº 45.503.847/0001-27, com sede e foro nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná na Rua José Lins do Rego, nº 80, Jardim Jupira, CEP 85.865-260, neste ato representada por seu Diretor-Presidente MARCELO MOSSI VENDRAMINI, brasileiro, casado, maior, servidor público, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.365.966-8/PR e CPF nº 041.277.319- 82, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Senhoria solicitar o registro da Ata da Assembleia de eleição na nova Diretoria, realizada no dia 26 de novembro de 2022.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Foz do Iguaçu (PR), 23 de dezembro de 2022.

MARCELO MOSSI VENDRAMINI
Presidente 2021-2022

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Foz do Iguaçu, 07 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Estatuto da Associação e Torcida Fozinter, pelo presente edital:

1. Constitui-se a Comissão Eleitoral, nas pessoas dos associados Muawia El Wanni, João Victor Farinha de Azambuja e Caetano Müller;

2. Abre-se até 26/11/2022, às 13:59, a inscrição, junto à comissão eleitoral, de chapa(s) para concorrer à diretoria, biênio 2023-2024, observado o art. 24°, do Estatuto, e de candidatos ao Conselho Fiscal, biênio 2023-2024, observado o art. 33°, do Estatuto;

3. Convocam-se todos os associados a participarem da assembleia geral extraordinária da **Associação e Torcida Fozinter**, a ser realizada na Rua Tapes, 200 – CEP 85869-550 – Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu-PR, no próximo dia **26 de novembro de 2022,** com primeira chamada às **14:00 horas e encerramento às 18:00 horas**, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

3.1. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Biênio 2023-2024;

Em não havendo quórum na primeira chamada, **instalar-se-á a segunda, com o intervalo de 30 minutos**, com qualquer número de participantes.

É importante a sua presença. Caso não possa comparecer, sugerimos que nomeie e constitua um procurador.

MARCELO MOSSI VENDRAMINI
Presidente 2021-2022

Certifico que o selo do FUNARPEN
este impresso na etiqueta de
Registro

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

A ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e formalizada pelo CNPJ nº 45.503.847/0001-27, com sede e foro nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná na Rua José Lins do Rego, nº 80, Jardim Jupira, CEP 85.865-260, neste ato representada por seu Diretor-Presidente MARCELO MOSSI VENDRAMINI, brasileiro, casado, maior, servidor público, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.365.966-8/PR e CPF nº 041.277.319- 82, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Senhoria solicitar o registro da Ata da Assembleia de eleição do novo Conselho Fiscal, realizada no dia 17 de dezembro de 2022.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Foz do Iguaçu (PR), 23 de dezembro de 2022.

MARCELO MOSSI VENDRAMINI
Presidente 2021-2022

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Foz do Iguaçu, 02 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Estatuto da Associação e Torcida Fozinter, pelo presente edital:

1. Constitui-se a Comissão Eleitoral, nas pessoas dos associados Muawia El Wanni, Gilmar Gilson Garzella e Carlos Alberto da Silveira;

2. Abre-se até 16/12/2022, às 18:00, a inscrição, junto à comissão eleitoral, de candidatos ao Conselho Fiscal, biênio 2023-2024, observado o art. 33°, do Estatuto;

3. Convocam-se todos os associados a participarem da assembleia geral extraordinária da **Associação e Torcida Fozinter**, a ser realizada na Rua Tapes, 200 – CEP 85869-550 – Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu-PR, no próximo dia **17 de dezembro de 2022,** com primeira chamada às **14:00 horas e encerramento às 18:00 horas**, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

3.1. Eleição do Conselho Fiscal para o Biênio 2023-2024;

Em não havendo quórum na primeira chamada, **instalar-se-á a segunda, com o intervalo de 30 minutos**, com qualquer número de participantes.

É importante a sua presença. Caso não possa comparecer, sugerimos que nomeie e constitua um procurador.

MARCELO MOSSI VENDRAMINI
Presidente 2021-2022

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ELEITA EM 26/11/2022 PARA MANDATO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2024

Cargo	NOME	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	End. Residencial	RG
Presidente	Leonel Frank Vieira Martins	Brasileira	Casado	Empresário	Rua Edmundo de Barros, nº 554; Bairro Centro; CEP 85851-120; Foz do Iguaçu - PR	RG: 3423257-1/PR CPF: 839.825.379-49
Vice-presidente	Dilnei Guimarães da Silva	Brasileira	Solteiro	Mototaxista	Rua Parnaíba, nº 52; Bairro Libra; CEP 85857-680; Foz do Iguaçu - PR	RG: 7175145-7/PR CPF: 018.857.639-80
1º Secretário	Eydrian Junior Zanella	Brasileira	Solteiro	Gerente de Projetos	Rua Guarapuava, nº 145; Jardim Ipê 2; CEP 85869-638; Foz do Iguaçu - PR	RG: 9563542-3/PR CPF: 075.669.929-02
2º Secretário	Jeferson Paulo Munarini	Brasileira	Casado	Gestor	Av Paraná, nº 7267; Jardim Petrópolis; CEP 85868-030; Foz do Iguaçu - PR	RG: 9069441-3/PR CPF: 060.311.199-86
1º Tesoureiro	Marcos Rogério Dalegrave	Brasileira	Casado	Gerente Financeiro	Rua Naipi, nº 795, Apto 701; Bairro Centro; CEP 85851-230; Foz do Iguaçu - PR	RG: 15353601-5/PR CPF: 093.407.558-12
2º Tesoureiro	Eduardo Vinicius Smaniotto	Brasileira	Solteiro	Auditor Interno	Rua Assis Brasil, nº 534; Bairro Portes; CEP 85865-140; Foz do Iguaçu - PR	RG: 8126204-7/PR CPF: 078.223.629-41
Diretor Social	Anderson Alan Casagrande	Brasileira	Solteiro	Técnico em Informática	Rua Abaeté, nº 456; Jardim Nacional; CEP 85862-130; Foz do Iguaçu - PR	RG: 15129006-0/PR CPF: 066.332.359-25

Certifico que o selo do FUNARPEN
este impresso na etiqueta de
Registro

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Aos 26 (vinte e seis) dias de novembro do ano de 2022, às 14h00 em primeira chamada, onde não houve quórum suficiente para abertura dos trabalhos, e às 14h30min em segunda chamada, na Rua Tapes, nº 200 - CEP 85869-550, Jardim Lancaster, em Foz do Iguaçu-PR, reuniram-se na qualidade de sócios, em assembleia geral extraordinária da Associação e Torcida Fozinter, devidamente convocada por Edital, os Srs. relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, eleger a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal da Associação e Torcida FozInter.

Para os trabalhos, constituiu-se, em Edital de Convocação do dia 07 (sete) de novembro de 2022, a Comissão Eleitoral formada pelos Srs. Caetano Muller Angra, João Victor Farinha de Azambuja e Muawia El Wanni, que escolheu a mim, Ronisani Riva, para secretariá-lo.

Aberto os trabalhos, a Comissão Eleitoral constituída apresentou a inscrição de chapa única para a eleição da Diretoria Executiva e não houve inscritos para eleição do Conselho Fiscal. Os integrantes da chapa inscrita para a diretoria, denominada CONTINUIDADE, tem os seguintes postulantes: Leonel Frank Martins Vieira, Presidente; Dilnei Guimarães da Silva, Vice-Presidente; Eydrian Junior Zanella, 1º Secretário; Jeferson Paulo Munarini, 2º Secretário; Marcos Rogério Dalegrave, 1º Tesoureiro; Eduardo Vinicius Smaniotto, 2º Tesoureiro; e Anderson Alan Casagrande, Diretor Social.

Em ato contínuo, a Comissão Eleitoral deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação que se encerrou às 18h00. Após a contagem dos votos, a chapa CONTINUIDADE (ANEXO I) obteve 31 (trinta e um) votos a favor e 02 (dois) votos nulos, conforme lista dos sócios (ANEXO II) que compareceram à assembleia, todos devidamente aptos a votar, sendo eleita para a nova Diretoria Executiva da Associação e Torcida FozInter, com mandato para o biênio 2023-2024, iniciando-se em 01 (um) de janeiro de 2023, com encerramento até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, data em que assumirá a próxima Diretoria eleita, conforme composição e prazo de mandato dispostos no Estatuto Social.

E, por fim, a Comissão Eleitoral deu como verdadeiro e legítimo o processo eleitoral realizada durante a Assembleia Geral Extraordinária, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse para ser registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente, como sinal de sua aprovação.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GONÇALVES
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Foz do Iguaçu, 26/11/2022.

Presidente: Marcelo Mossi Vendramini,

Secretário: Ronisani Riva.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479MOVqdmfIDUFdsdU3az4vs
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR), 23/01/2023 Protocolado sob nº **0221894** e Registrado sob nº **0036626** e averbação nº **01 no** No Livro -**A-596** sob as Folhas - 055/062, Emolumentos: R$24,60(100,00VRC), Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$1,26, FUNDEP: R$1,23, Arquivo/digital: R$7,02, Distribuidor: R$8,85. Total: R$53,52. Apresentante: MARCELO MOSSI VENDRAMINI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro.

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER - COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 2023/2024

Cargo	NOME	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	End. Residencial	RG
Presidente	Leonel Frank Martins Vieira	Brasileira	Casado	Empresario	Rua Edmundo de barros, 554, centro	3.423.257-1
Vice-presidente	Dilnei Guimarães da Silva	Brasileira	Solteiro	Moto Táxi	Rua Parnaíba, 52, Bairro Libra IV, Foz do Iguaçu/PR	7.175.145-7
1º Secretário	Eydrian Junior Zanella	Brasileira	Solteiro	Gerente de Projetos	Rua Guarapuava, 145, Jardim Ipê 2, Foz do Iguaçu/PR	9.563.542-3
2º Secretário	Jeferson Paulo Munarini	Brasileira	Casado	Gestor	Av Paraná, 7267, Jardim Petrópolis, Foz do Iguaçu/PR	9.069.441-3
1º Tesoureiro	Marcos Rogerio Dalegrave	Brasileira	Casado	Financeiro	Rua Naipi, 795, Apto. 701, Centro, Foz do Iguaçu/PR	15.353.601-5
2º Tesoureiro	Eduardo Vinícius Smaniotto	Brasileira	Solteiro	Auditor Interno	Rua Assis Brasil, 534, Bairro Portes, Foz do Iguaçu/PR	8.126.204-7
Diretor Social	Anderson Alan Casagrande	Brasileira	Solteiro	Técnico em informática	Rua Abaete, 457, Bairo Jardim Nacional, Foz do Iguaçu/PR	15.129.006-0

Certifico que o selo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ANEXO II – LISTA DE PRESENÇA DE SÓCIOS APTOS

1	CIRSO NEVES
2	MARCELO MOSSI VENDRAMINI
3	NEANDRO LUNARDI
4	JOÃO VICTOR FARINHA DE AZAMBUJA
5	CAETANO MULLER ANGRA
6	MUAWIA EL WANNI
7	JOSÉ CARLOS BORGES TEIXEIRA
8	JOSÉ VALACIR CORREA BORGES
9	ANDERSON ALAN CASAGRANDE
10	PAULO JOSÉ RIGOTTI
11	CLAUDIO FIDELIS FERRARI
12	PAULO ROBERTO MUNIZ
13	MARINO CAPPONI
14	DILNEI GUIMARÃES DA SILVA
15	OBALDO BOEHRER
16	ROGERIO CARLOS CASARIL
17	INELIO LUIS CARNIEL
18	PAULO CESAR FERNANDES JUNIOR
19	EDUARDO VINICIUS SMANIOTTO
20	JEFERSON PAULO MUNARINI
21	LUIS CASIRAGHI
22	ANEOCIR JOSE LAUERMANN
23	LEONEL FRANK MARTINS VIEIRA
24	DARCI SIQUEIRA FILHO
25	DANIEL MARTINS VIEIRA
26	GERALDO PEREIRA J. NETO
27	GILBERTO BLUM
28	MAURO ZARZA CORTAZA
29	MARCOS ROGÉRIO DALEGRAVE
30	PAULO ROGÉRIO GASPARIN
31	PATRICK RITHIELLE MACHADO
32	NEY PATRICIO DA COSTA
33	HAMILTON ROBERTO RIBEIRO

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

26. Geraldo Pereira J. Neto	9.805.098-1	
27. Gilberto Blum	4.570.914-0	
28. Mauro Zarza Cortaza	801.006.629-00	
29. Marcos Rogerio Dalegrave	16315669 4	
30. Paulo Rogério Gasparin	701 578 2969	
31. Patrick Rithierre Machado	11 012 009 5	Patrick R. Machado
32. Ney Patricio da Costa	475 091 209 34	
33. Hamilton Roberto Ribeiro	1942723	

Conforme votação aberta em assembleia, por 31 (trinta) votos a favor e 02 (dois) votos nulo, fica definido por que a chapa "CONTINUIDADE" foi eleita para o biên 2023-2024.

Segue a lista dos componentes da chapa eleita.

a) Presidente: Leonel Frank Martins Vieira;
b) Vice-Presidente: Dilnei Guimarães da Silva;
c) 1º Secretário: Eydrian Junior Zanella;
d) 2º Secretário: Jeferson Paulo Munarini;
e) 1º Tesoureiro: Marcos Rogério Dalegrave;
f) 2º Tesoureiro: Eduardo Vinicius Smaniotto;
g) Diretor Social: Anderson Alan Casagrande.

A Comissão Eleitoral constituída por Edital de Conv assina como verdadeira e legítima esta Assembleia.

1) Caetano Muller Angra

2) João Victor Farinha de Azambuja

3) Muawia El Wanni

Foz do Iguaçu, 26 de Novembro 2022.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479MOVqdmfIDUFdsdU3az4vs
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
FOZ DO IGUAÇU (PR),23/01/2023 Protocolado sob nº 0221894 e Registrado sob nº 0036626 e averbação nº 01 no No Livro -A-596 sob as Folhas -

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOLIVEIA
AGENTE DELEGADO

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Em cumprimento ao Estatuto da Associação e Torcida FozInter, abre-se a lista de presença para a Assembléia de 26 de Novembro de 2022, que deliberará a pauta da ordem do dia: Eleição da Diretoria da Associação e Torcida FozInter.

Nome	RG/CPF	Assinatura
1- Ciro Neves	2.046.873-4	
2- Marcelo Mossi Vendramini	13 365 966-8	
3- Neandro Lunardi	5.144.841-3	
4- João Victor F. Vizambuja	4119913434	
5- Caetano Muller Angra	606401211 2	
6- Muawia El Wanni	704379911	
7- José Carlos Borges Teixeira	20067745	
8- Jose Valacir Correa Borges	6315 8313	
9- Anderson Alan Casagrande	151290060	
10- Paulo José Rigotti	589 608 009 20	
11- Claudio F. Ferrari	15026952	
12- Paulo Roberto Munia	320 026 290 72	
13- Marino Capponi	2.173 373-3	
14- Dilnei Goimarães Silva	7175145.7	
15. Obaldo Bohrer	46999932	
16. Rogerio Carlos Casaril	12843746 0	
17. Inelio Luis Carniel	523 900 129 49	
18. Paulo Cesar Fernandes Jr	362 150 580 68	
19. Eduardo Vinicius Smaniotto	8 126 204-7	
20. Jeferso Paulo Muaiarini	060 311 199-86	
21. Luis Casiraghi	703 187 199 91	
22. Aneocir José Laurmann	4743003	
23. Leonel Frank Martins Vieira	3 423 257 1	
24. Darci Siqueira Filho	9 821 228-0	

... de NOVEMBRO 2022.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479MOVqdmfIDUFdsdU3az4vs
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),23/01/2023 Protocolado sob nº **0221894** e Registrado sob nº **0036626** e averbação nº **01 no** No Livro -**A-596** sob as Folhas - 055/062, Emolumentos: R$24,60(100,00VRC), Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$1,26, FUNDEP: R$1,23, Arquivo/digital: R$7,02, Distribuidor: R$8,85, Total: R$53,52. Apresentante: MARCELO MOSSI VENDRAMINI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO II – LISTA DE PRESENÇA DE SÓCIOS APTOS

1	MARCELO MOSSI VENDRAMINI
2	MUAWIA EL WANNI
3	GILMAR GILSON GARZELLA
4	CARLOS ALBERTO DA SIQUEIRA
5	DILNEI GUIMARÃES DA SILVA
6	LEONEL FRANK MARTINS VIEIRA
7	ARICINDINO MACHADO
8	ANEOCIR JOSÉ LAUERMANN
9	ALTEMIR RAUPP ESPINDOLA
10	GERALDO PEREIRA J. NETO
11	ALDAIR FAGUNDES
12	ALEX SAVARIS
13	OBALDO BOEHRER
14	ANDERSON ALAN CASAGRANDE
15	PATRICK RITHIELLE MACHADO
16	EYDRIAN JUNIOR ZANELLA
17	VILMAR SILVESTRO

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de
Registro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 14h00 em primeira chamada, onde não houve quórum suficiente para abertura dos trabalhos, e às 14h30min em segunda chamada, na Rua Tapes, nº 200 - CEP 85869-550, Jardim Lancaster, em Foz do Iguaçu-PR, reuniram-se na qualidade de sócios, em assembleia geral extraordinária da Associação e Torcida Fozinter, devidamente convocada por Edital, os Srs. relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, eleger o novo Conselho Fiscal da Associação e Torcida Fozinter.

Para os trabalhos, constituiu-se, em Edital de Convocação do dia 02 (dois) de dezembro de 2022, a Comissão Eleitoral formada pelos Srs. Carlos Alberto da Silveira, Gilmar Gilson Garzella e Muawia El Wanni, que escolheu a mim, Ronisani Riva, para secretariá-lo.

Aberto os trabalhos, a Comissão Eleitoral constituída apresentou a inscrição, em ordem alfabética, dos seguintes sócios para a eleição do Conselho Fiscal: Aneocir José Lauermann; Claudio Fidelis Ferrari; Darci Siqueira Filho; Nelso Ávila da Silva; Patrick Rithyelli Machado; e Vilmar Silvestro.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Eleitoral deu início ao processo eletivo, visando compor as vagas do Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação que se encerrou às 18h00. Após a contagem dos votos, conforme lista dos sócios (ANEXO II) que compareceram à assembleia, todos devidamente aptos a votar, foram considerados eleitos como Conselheiros Fiscais Titulares da Associação e Torcida FozInter: Aneocir José Lauermann, que recebeu 12 (doze) votos; Darci Siqueira Filho, que recebeu 11 (onze) votos; e Vilmar Silvestro, que recebeu 11 (onze) votos. Os demais candidatos, Claudio Fidelis Ferrari, que recebeu 08 (oito) votos; Patrick Rithielle Machado, que recebeu 06 (seis) votos; e Nelso Ávila da Silva, que recebeu 03 (três) votos, foram considerados Conselheiros Fiscais Suplentes da Associação e Torcida FozInter, com mandato para o biênio 2023-2024, iniciando-se em 01 (um) de janeiro de 2023, com encerramento até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, conforme composição e prazo de mandato dispostos no Estatuto Social.

E, por fim, a Comissão Eleitoral deu como verdadeiro e legítimo o processo eleitoral realizado durante a Assembleia Geral Extraordinária, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse o presente ata e a levasse para ser registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente, como sinal de sua aprovação.

Foz do Iguaçu, 17/12/2022.

Presidente: Marcelo Mossi Vendramini.

Secretário: Ronisani Riva.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS OLIVEIRA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479MOVqdmfIrUFdswvpaz4vb
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
FOZ DO IGUAÇU (PR),23/01/2023 Protocolado sob nº **0221895** e Registrado sob nº **0036626** e averbação nº **02 no** No Livro -**A-596** sob as Folhas - 063/074, Emolumentos: R$24,60(100,00VRC), Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$1,36, FUNDEP: R$1,23, Arquivo/digital: R$9,36, Distribuidor: R$8,85. Total: R$55,96.
Apresentante: MARCELO MOSSI VENDRAMINI
Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Em cumprimento ao Estatuto da Associação e Torcida FozInter, abre-se a lista de presença para a assembléia de 17 de dezembro de 2022, que delibera a pauta da ordem do dia: Eleição da Diretoria da Associação e Torcida FozInter, corrigindo, Eleição do Conselho Fiscal da Associação e Torcida FozInter.

Nome	RG/CPF	Assinatura
1. Marcelo Mossi Vendramini	13.365.966-8	
2. Muawia El Wanni	7043799911	
3. Gilmar Gilson Garzella	1038847982	
4. Carlos Alberto da Silveira	4064214739	
5. Dilnei Guimarães Silva	7175145-7	
6. Leonel Frank Martins Vieira	34232571	
7. Aricindino Machado	41582081	
8. Aneocir José Lauermann	4743003	
9. Altemir Raupp Espindola	47567483	
10. Geraldo Pereira J. Neto	98050981	
11. Aldair Fagundes	32677835	
12. Alex Savaris	51781422	
13. Obaldo Bohrer	46999932	
14. Anderson Alan Casagrande	151290060	
15. Patrick Rithielle Machado	110120095	
16. Eydrian Junior Zanella	954654203	
17. Vilmar Silvestro	18963221	

Conforme votação aberta em assembléia, a votação ficou assim definida: 12 (doze) votos para Aneocir José Lauermann
11 (onze) votos para Darci Siqueira Filho
11 (onze) votos para Vilmar Silvestro
08 (oito) votos para Cláudio Fidelis Ferrari
05 (cinco) votos para Patrick Rithielle Machado

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024

Cargo	NOME	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	End. Residencial	RG
Conselheiro-fiscal	Aneocir José Lauermann	Brasileira	Casado	Mestre de Obras	Rua Barra Mansa, n° 139, Bairro Jardim Ipê, Foz do Iguaçu – PR	4743000-3 SSP/PR
Conselheiro-fiscal	Darci Siqueira Filho	Brasileira	Solteiro	Engenheiro	Rua Prudencio Sotelo, n° 221, Bairro Porto Belo, Foz do Iguaçu – PR	9821228-0 SSP/PR
Conselheiro-fiscal	Vilmar Silvestro	Brasileira	Divorciado	Comerciante	Rua Guarujá, n° 51, Bairro Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR	1896322-1 SSP/PR
Conselheiro-fiscal suplente	Cláudio Fidelis Ferrari	Brasileira	Casado	Aposentado	Av Felipe Wandscheer , n° 3520, Bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR	1502695-2 SSP/PR
Conselheiro-fiscal suplente	Nelso Ávila da Silva	Brasileira	Casado	Comerciante	Rua Bartolomeu de Gusmão, n° 4981, Bairro Jardim Residencial Bela Vista, Foz do Iguaçu – PR	3927536-8 SSP/PR
Conselheiro-fiscal suplente	Patrick Rithielle Machado	Brasileira	Casado	Funileiro	Rua Itapira, n° 47, Bairro Jardim Ipê, Foz do Iguaçu – PR	11012009-5 SSP/PR

Certifico que o selo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

03 (TRÊS) VOTOS PARA NELSO ÁVILA DA SILVA

ASSIM SENDO, FICA DEFINIDO COMO TITULARES DO CONSELHO FISCAL:

- ANEOCIR JOSÉ LAUERMANN
- DARCI SIQUEIRA FILHO
- VILMAR SILVESTRO

OS DEMAIS, FICA DEFINIDO COMO SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- CLÁUDIO FÍOCLIS FERRARI
- PATRICK RITHIELLE MACHADO
- NELSO ÁVILA DA SILVA

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSINA COMO VERDADEIRA E LEGÍTIMA ESTA ASSEMBLÉIA.

1) GILMAR GILSON GANZELLA

2) CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA

3) MUAWIA EL WANNI

FOZ DO IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 408, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479MOVqdmfInUFdswvpaz4vb
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),23/01/2023 Protocolado sob nº **0221895** e Registrado sob nº **0036626** e averbação nº **02 no** No Livro **-A-596** sob as Folhas - 063/074, Emolumentos: R$24,60(100,00VRC), Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$1,36, FUNDEP: R$1,23, Arquivo/digital: R$9,36, Distribuidor: R$8,85. Total: R$55,96.
Apresentante: MARCELO MOSSI VENDRAMINI.

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GONZEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3029-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 2023.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Pelo presente relatório, a **Associação e Torcida Fozinter**, comprova e reafirma o seu compromisso contido em seu Estatuto Social, art. 3°, de promover e organizar eventos desportivos, criar e proporcionar convívio cívico, cultural, esportivo e social, executar atividades sociais (filantrópicas), voltadas não apenas a seus associados, mas também à comunidade iguaçuense, conforme o contido abaixo:

> *Art. 3° – A Associação e Torcida Fozinter tem por objetivos:*
> *a) Agrupar, unir, promover eventos e organizar torcedores do Sport Club Internacional, para as finalidades descritas neste artigo, bem como para o incentivo a este clube de futebol em praças esportivas;*
> *b) Criar e proporcionar aos seus associados o mais amplo convívio cívico, cultural, esportivo e social;*
> *c) Implantar, sempre que possível, atividades assistenciais, culturais, desportivas e de lazer, voltadas não somente a seus associados, mas também à população carente e à sociedade em geral, podendo, inclusive, disponibilizar a sua Sede Social para tais eventos;*
> *d) Estimular e desenvolver as atividades de cultura física e esportiva, propugnando, ainda, pelo estabelecimento de processos de recreação que favoreçam o superior convívio social.*

Nessa linha, desde o ano de 2017 é evento conhecido no município de Foz do Iguaçu a grande campanha de arrecadação de cestas básicas promovida pela Fozinter, antes inclusive de sua formalização como associação. Ao longo dos últimos 6 (seis) anos, a entidade entregou cerca de 800 cestas básicas a comunidade carente local, seja diretamente aos beneficiados (2017, doação realizada à comunidade do bairro Bubas), seja por meio de parceiros (2018 a 2022, doações realizadas à campanha "Massa é ser Solidário"). Em anexo, seguem fotos dos citados eventos.

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Ainda reafirmando o seu compromisso com as ações filantrópicas, entre várias ações já realizadas, cabe aqui citar a campanha para auxiliar uma jovem, moradora da comunidade da guarda-mirim, que necessitava realizar cirurgia ocular em Curitiba, mas não detinha recursos para custear os gastos dela e responsável com transporte e alimentação durante o período de intervenção e recuperação. Além de arrecadar, por meio de ação entre amigos (rifa), os recursos necessários para tal, a Fozinter ainda a presenteou com uma camisa oficial do Sport Club Internacional (foto em anexo).

Além disso, a Fozinter incentiva, seja financeiramente, seja auxiliando na organização, a execução de eventos desportivos que contam com a participação de ex-jogadores profissionais do Sport Club Internacional. Da mesma forma, a entidade promove semanalmente jogos de futebol, jantares culturais e eventos esportivo-culturais para seus associados, sempre visando o convívio e desenvolvimento de cidadania entre seus membros (fotos em anexo).

.....

Leonel Frank Martins Vieira
Presidente da FOZINTER 2023/2024


enerluz
energia pra você
3572-3930
LEN DAS
JULHO
Ninfa
Sol
DocaSucar
TAIPAN



10:51 82%

← Instagram

ricardinho_foz



21 curtidas

ricardinho_foz 107 cestas básicas 💪🙌🙏 Gratidão a FOZ-INTER, uma torcida que dá um show de Solidariedade!

Obrigado pelo carinho com que fui recebido por vocês, uma alegria 😀

Reta final da Campanha! Vem com a gente 🙏

Vamos em frente @redemassa
#MassaÉSerSolidário
#fozinter

Ver 1 comentário

8 de dezembro de 2019 · Ver tradução


REDE MASSA
sbt
TV NAI
12:04
MASSA É SER SOLIDÁRIO
DOE CESTAS BÁSICAS E FAÇA
A DIFERENÇA NA VIDA DAS PESSOAS





fozinterconsulado



36 curtidas

fozinterconsulado NÃO É APENAS FUTEBOL!

Chegou até o nosso Diretor @leonelfrank um pedido de ajuda trazido pelo Policial Pacheco, que estava promovendo uma ação para ajudar a menina Cecília.

Cecília estava fazendo uma rifa para poder custear os gastos com transporte e realizar uma cirurgia ocular, em Curitiba. Tendo conhecimento desta ação, a FozInter, por meio dos Diretores Leonel Frank e @rogeriocarloscasaril , organizou na noite de quarta uma ação social em sua Sede, na qual foram vendidos em instantes mais de 50 números de da rifa aos colorados presentes. A Fozinter também presenteou a pequena Cecília com uma camiseta oficial do Inter.

Ver todos os 3 comentários

29 de setembro de 2022 · Ver tradução


FOZ INTER
KTO
JOHN JOHN
Levi's
CAMPEÃO
FIFA




Foz ★ Inter
S.C. INTERNACIONAL

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 2023.

DECLARAÇÃO

Pela presente declaração, a **Associação e Torcida Fozinter**, comprova e reafirma o seu compromisso contido em seu Estatuto Social, art. 37º, de não remunerar, nem distribuir lucros, vantagens, bonificações ou dividendos para dirigentes, associados, conselheiros ou a quem quer que seja, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, conforme o disposto abaixo:

> *Art. 37º – O exercício de qualquer cargo na Diretoria da Fozinter não será, sob qualquer forma e em nenhuma hipótese, remunerado.*
>
> *Art. 38º – A Fozinter não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos para dirigentes, associados, conselheiros ou a quem quer que seja, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, sob nenhuma forma, aplicando eventual superavit e/ou rendas apuradas nos exercícios financeiros exclusivamente no atendimento de seus fins estatutários.*

.....

Leonel Frank Martins Vieira
Presidente da FOZINTER 2023/2024

ASSOCIAÇÃO E TORCIDA FOZINTER

Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 2023.

DECLARAÇÃO

Pela presente declaração, a **Associação e Torcida Fozinter**, se compromete e reafirma o seu compromisso contido em seu Estatuto Social, art. 21º, alínea "b", art. 30º, alínea "f", e art. 35º, alínea "b", de publicar anualmente demonstração das receitas e despesas e demonstrações financeiras da entidade, conforme o disposto abaixo:

> *Art. 21º – A Assembleia Geral reunir-se-á:*
> *a) Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março, para avaliação anual das atividades, leitura do parecer do Conselho Fiscal e aprovação das contas;*
>
> *Art. 30º – Ao 1º Tesoureiro compete:*
> *(...)*
> *f) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Sociedade, com demonstração das receitas e despesas, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.*
>
> *Art. 35º – As prestações de contas da Fozinter observarão:*
> *(...)*
> *b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, apresentadas e aprovadas em assembleia geral.*

.....

Leonel Frank Martins Vieira
Presidente da ~~FOZINTER~~ 2023/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

LEONEL FRANK MARTINS VIEIRA **CPF: 838.825.379-49**

FILIAÇÃO: JOSE BENTO VIEIRA E OLGA MARTINS VIEIRA

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 90 Dias

GUAIPIAI BOAVENTURA DI LAURO:58488013800
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20230821160914

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código DBDDD22

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8165179

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEONEL FRANK MARTINS VIEIRA
OU
CPF n. 838.825.379/49

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:17:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165179
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3984585784

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA **8165209**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LEONEL FRANK MARTINS VIEIRA
OU
CPF n. 838.825.379/49

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:18:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165209
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1538840733

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

DILNEI GUIMARAES DA SILVA **CPF: 018.857.639-80**

FILIAÇÃO: RICARDO GUIMARAES DA SILVA E JENI MARTINS DA SILVA

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticaçã
Disponível por 90 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:68488213900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA 20230821160911

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 8C57599

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8165067

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DILNEI GUIMARAES DA SILVA
OU
CPF n. 018.857.639/80

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:14:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165067
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1737621125

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8165079

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DILNEI GUIMARAES DA SILVA
OU
CPF n. 018.857.639/80

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:14:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165079
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1676285385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

EYDRIAN JUNIOR ZANELLA **CPF: 075.669.929-02**

FILIAÇÃO: JUCEMAR ANTONIO ZANELLA E ELIANE TONIAL ZANELLA

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 90 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58488013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 20/08/2311:00:13

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 4851DC4

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8165312

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EYDRIAN JUNIOR ZANELLA
OU
CPF n. 075.669.929/02

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:21:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165312
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2181365123

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8165321

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EYDRIAN JUNIOR ZANELLA
OU
CPF n. 075.669.929/02

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:21:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165321
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2902420886

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

JEFERSON PAULO MUNARINI **CPF: 060.311.199-86**

FILIAÇÃO: GERSON PAULO MUNARINI E MARILENE SGUARIZI

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 90 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20/08/2023 11:50:14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 75557F7

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8165376

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JEFERSON PAULO MUNARINI
OU
CPF n. 060.311.199/86

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:23:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165376
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2644552409

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8165390

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JEFERSON PAULO MUNARINI
OU
CPF n. 060.311.199/86

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:24:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165390
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1783433112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MARCOS ROGERIO DALEGRAVE **CPF: 093.407.558-12**

FILIAÇÃO: VALDOMIRO DALEGRAVE E SALETE DALEGRAVE

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 90 Dias

GUAIPIAI BOCALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20230817103954

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código B0644C2

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8165267

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCOS ROGERIO DALEGRAVE
OU
CPF n. 093.407.558/12

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:20:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165267
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3582924974

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8165276

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS ROGERIO DALEGRAVE
OU
CPF n. 093.407.558/12

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:20:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165276
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2535009847

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

EDUARDO VINICIUS SMANIOTTO **CPF: 078.223.629-41**

FILIAÇÃO: MARKUS VINÍCIUS SCHREINER SMANIOTTO E RITA DAL BOSCO

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 90 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:84488013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20230821160912

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 8ACB541

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8165112

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDUARDO VINICIUS SMANIOTTO
OU
CPF n. 078.223.629/41

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:15:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165112
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2462106021

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8165124

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDUARDO VINICIUS SMANIOTTO
OU
CPF n. 078.223.629/41

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:16:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165124
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 742890309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem as Execuções Penais do Sistema SEEU), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ANDERSON ALAN CASAGRANDE **CPF: 066.332.359-25**

FILIAÇÃO: ONESIO CASAGRANDE E ROSA MARIA CASAGRANDE

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 90 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20230821160910

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 2A9704C

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8165350

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDERSON ALAN CASAGRANDE
OU
CPF n. 066.332.359/25

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:22:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165350
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3705804267

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8165359

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDERSON ALAN CASAGRANDE
OU
CPF n. 066.332.359/25

Certidão emitida em: 24/08/2023 às 14:23:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/08/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 24/08/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 24/08/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/08/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/08/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/08/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8165359
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1432491602